

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 – RETIFICAÇÃO VII

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna público a sétima retificação da Chamada Pública nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes Cooperativas para Inovação Tecnológica do Estado de Goiás:

ONDE SE LÊ:
2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
2.1 Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPEG	17/12/2019
2.2 Publicação no DOE	17/12/2019
2.3 Limite para impugnação do edital	20/12/2019
2.4 Disponibilização do formulário no sistema OPP FAPEG	13/01/2020
2.5 Limite para submissão eletrônica das propostas	20/08/2020
2.6 Divulgação do resultado preliminar da fase de enquadramento	25/08/2020
2.7 Prazo para interposição de recursos	26/08/2020 a 09/09/2020
2.8 Divulgação do resultado final da fase de enquadramento	11/09/2020
2.9 Divulgação do resultado preliminar da fase de análise de mérito	09/10/2020
2.10 Prazo para interposição de recursos	13/10/2020 a 26/10/2020
2.11 Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	13/11/2020
2.12 Término do prazo para apresentação de documentos pelos proponentes, com vistas à contratação das propostas selecionadas	14/12/2020
2.13 Término do prazo para a FAPEG concluir os procedimentos internos voltados à formalização do termo de outorga, com as devidas assinaturas	11/01/2021
2.14 Liberação da primeira parcela (conforme disponibilidade financeira da FAPEG)	A partir de 12/01/2021

LEIA-SE:
2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
2.1 Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPEG	17/12/2019
2.2 Publicação no DOE	17/12/2019
2.3 Limite para impugnação do edital	20/12/2019
2.4 Disponibilização do formulário no sistema OPP FAPEG	13/01/2020
2.5 Limite para submissão eletrônica das propostas	20/08/2020
2.6 Divulgação do resultado preliminar da fase de enquadramento	25/08/2020
2.7 Prazo para interposição de recursos	26/08/2020 a 09/09/2020
2.8 Divulgação do resultado final da fase de enquadramento	11/09/2020
2.9 Divulgação do resultado preliminar da fase de análise de mérito	09/10/2020
2.10 Prazo para interposição de recursos	13/10/2020 a 26/10/2020
2.11 Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	13/11/2020
2.12 Término do prazo para apresentação de documentos pelos proponentes, com vistas à contratação das propostas selecionadas e dos bolsistas indicados.	Até 29/01/2021
2.13 Término do prazo para a FAPEG concluir os procedimentos internos voltados à formalização do termo de outorga, com as devidas assinaturas	Até 19/02/2021
2.14 Liberação da primeira parcela (conforme disponibilidade financeira da FAPEG)	A partir de 22/02/2021

ONDE SE LÊ:

17. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

...

17.5 Após a contratação da proposta, a indicação dos bolsistas será feita pelo Coordenador do Projeto, acompanhada dos respectivos Planos de Trabalho, conforme apresentação de documentos comprobatórios de processo seletivo realizado, com envio, na ocasião de sua abertura, de informações e regras de seleção, para publicação no site da FAPEG, ou conforme a Resolução da FAPEG vigente.

17.6 Somente serão contratados, bolsistas aprovados em processo seletivo realizado, em conformidade com a resolução da FAPEG em vigência, estabelecida para esse fim.

...

17.13 A não apresentação de todos os documentos necessários para contratação da proposta e contratação dos bolsistas conforme Anexo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Estado de Goiás, implicará a desclassificação automática da proposta, permitindo à Diretoria Científica da FAPEG convocar o próximo proponente classificado.

LEIA-SE:

17. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

...

17.5 Após a submissão da documentação para contratação da proposta no sistema OPP, o proponente/coordenador deverá ser realizar a indicação dos bolsistas, acompanhada dos respectivos Planos de Trabalho e documentos comprobatórios de processo seletivo realizado.

17.6 Somente serão contratados, bolsistas aprovados em processo seletivo realizado, mediante apresentação de documentos que comprovem a observância dos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

...

17.13 A não apresentação de todos os documentos necessários para contratação da proposta e contratação dos bolsistas conforme Anexo no prazo estabelecido no item 2. CRONOGRAMA, implicará a desclassificação automática da proposta, permitindo à Diretoria Científica da FAPEG convocar o próximo proponente classificado

ONDE SE LÊ:

ANEXO - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 Apoio às Incubadoras de Empresas do Estado de Goiás

I - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA A CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA

Os seguintes documentos referentes ao coordenador da incubadora de empresas, ou ao presidente da rede cooperativa para inovação tecnológica proponente, devem ser obrigatoriamente protocolizados na FAPEG, como condição prévia à contratação das propostas aprovadas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com a IES ou ICTI;
- c) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (www.economia.go.gov.br);
- d) Currículo da plataforma lattes;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia impressa da proposta selecionada devidamente assinada;
- g) Carta de anuência da Instituição Mantenedora da incubadora de empresas;
- h) Certificado de realização do Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância (DL 101P BR) ou Curso de Propriedade Industrial básico, presencial, oferecido por algum dos parceiros do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI (com instrutores do INPI).

II - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA A CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os seguintes documentos referentes aos bolsistas indicados devem ser obrigatoriamente protocolizados na FAPEG, como condição prévia à contratação das cotas de bolsas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Declaração de não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa desse projeto;
- c) Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (www.economia.go.gov.br);
- e) Currículo da plataforma lattes;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- h) Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista.

LEIA-SE:

ANEXO - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes Cooperativas para Inovação Tecnológica do Estado de Goiás

I - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA A CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA

Os seguintes documentos referentes ao coordenador da incubadora de empresas, ou ao presidente da rede cooperativa para inovação tecnológica proponente, devem ser obrigatoriamente enviados via plataforma OPP FAPEG, como condição prévia à contratação das propostas aprovadas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com a IES ou ICTI;
- c) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (www.economia.go.gov.br);
- d) Currículo da plataforma lattes;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Carta de anuência da Instituição Mantenedora da incubadora de empresas;
- g) Certificado de realização do Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância (DL 101P BR) ou Curso de Propriedade Intelectual, no mínimo nível básico, oferecido por algum dos parceiros do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.
- h) Certidão negativa do CADIN estadual (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoias=2020100751DA1651>);
- i) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- j) Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- k) Certidão criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
- l) Certidão criminal da Justiça Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);

II - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA A CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os seguintes documentos referentes aos bolsistas indicados devem ser obrigatoriamente encaminhados via OPP, como condição prévia à contratação das cotas de bolsas:

1. Documentos relacionados à Indicação/Seleção no sistema OPP:
 - a. Indicar o Bolsista de acordo com a Bolsa para a qual foi selecionado;
 - b. Anexar o Plano de Trabalho;
 - c. Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
 - d. Currículo da plataforma lattes;
 - e. Documento contendo os critérios adotados na seleção dos bolsistas;

2. Documentos necessários para contratação do bolsista:
 - a. Cópia do documento de identidade;
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - d. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>);
 - e. Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da FAPEG ou de outra agência de fomento no mesmo nível;
 - f. Certidão negativa do CADIN estadual (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoias=2020100751DA1651>);
 - g. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - h. Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - i. Certidão criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
 - j. Certidão criminal da Justiça Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);
 - k. Dados bancários contendo, banco, agência e conta.